Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/04/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 118 ,DE 2017.
(Autor: Vereador Pedro Sampaio/PSDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Pedro Sampaio/PSDB nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Ação Comunitária, solicitando as seguintes informações acerca de declaração de baixa renda que sendo expedidas por presidentes de bairros em nossa cidade:

1. A secretaria tem conhecimento de que Presidentes de Bairros estão expedindo declaração de baixa renda para moradores requererem o benefício da tarifa social da água e da luz junto a Copel e a Sanepar?

2. Os Presidentes de Associação de Moradores estão respaldados legalmente para expedirem essas declarações? Se sim, é possível a secretaria nos fornecer qual ato legal que lhes dão essa competência?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 31 de março de 2017.

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Justificação

Sou sabedor que para um cidadão requerer a isenção da taxa de luz ou de água, as denominadas tarifas sociais, deverá tão somente fazer sua inscrição no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, ter renda familiar compatível com os benefícios a serem concedidos. Porém, chama a atenção o fato de denúncias que chegaram a esse gabinete, relatando sobre possíveis declarações que estão sendo feitas e assinadas por presidentes de associações de moradores, o que entendo não ter validade, pois, somente o morador que quer o benefício deveria tomar essas providências.

Faço essa solicitação com a intenção de saber se a secretaria tem conhecimento dessa situação e se é legal tais medidas adotadas pelos presidentes.

Espero, pois, contar com a resposta ao solicitado para que possamos dar ciência as pessoas que nos cobram essas providências.

CONFERIDO